

DECISÃO VPM/UFF Nº 3, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Extraordinária nº 09/2022 de 31 de maio de 2022,

DECIDE por aprovar Norma da Atividade de Seminário do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica:

1º. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado deverão se inscrever na Atividade de Seminário no semestre letivo imediatamente após aprovação na Atividade de Proposta de Dissertação.

2º. Considerando-se um semestre letivo (6 meses) como período máximo de Trancamento de Matrícula, os alunos têm prazo limite para apresentação da Atividade de Seminário até o final de 3 (três) semestres concluídos, contados a partir do semestre de matrícula.

4º. O Seminário é realizado por meio de exposição oral com duração máxima de 15 minutos sendo 10 minutos para exposição e 5 minutos para arguição por parte da Comissão de Seminários designada pelo Colegiado.

4º. O Seminário deverá conter no mínimo: i) Objetivos; ii) Materiais e Métodos; iii) Resultados, iv) Sumário e v) Cronograma com as atividades concluídas e a serem executadas.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data e revoga quaisquer disposições em contrário.

Volta Redonda, em 31 de maio de 2022.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####